



LEI Nº. 635, DE 15 DE JUNHO DE 2023.

Dispõe sobre a nomenclatura da conhecida Rua da Vazante, que passa a se chamar Rua Julia da Silva Nogueira, na Vila dos Tampos, na Comunidade Vazante, Pratiús I, neste Município.


O PREFEITO MUNICIPAL DE PINDORETAMA, ESTADO DO CEARÁ, Faço saber que a Câmara Municipal de Pindoretama aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:


Art. 1º. Fica nomeada a conhecida Rua da Vazante, que passa a se chamar **Rua Julia da Silva Nogueira**, na Vila do Tampas, na comunidade Vazante, Pratiús I, neste Município.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço da Prefeitura Municipal de Pindoretama, aos 15 de junho de 2023.


JOSÉ MARIA MENDES LEITE
Prefeito do Município de Pindoretama

Publicado no Diário Oficial dos Municípios
do estado do Ceará - APECE
Nº 3330 Pág.: 65 Em: 16/06/2023


PUBLICADO
Conforme Art. 88 da Lei
Orgânica do Município
Em: 16/06/2023


Autoria desta Lei: Maria Gorette Cavalcanti Bastos Sobrinha